

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº. E-27/132/156/2018**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-CIRÚRGICOS – ETAPA I

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº E-27/132/156/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTES**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ, CEP: 20211-350, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-27/132/156/2018**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do

Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 – Centro – RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br

1.6.1 Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal www.compras.rj.gov.br através do nº PE ____/19 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição Material de Insumos Médico-Cirúrgicos – Etapa I**, conforme e proposta-detalhe (anexo-1) e especificação técnica (anexo-10)

2.2 A entrega de todos os lotes deverá realizada em quatro etapas iguais e o prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta), 90 (noventa), 210 (duzentos e dez) e 330(trezentos e trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento do objeto será PARCELADO de acordo com a forma indicada no Termo de Referência no item 5.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	03	06	2019	09h
Limite acolhimento das propostas	17	06	2019	08h59min
Data de abertura das propostas	17	06	2019	09h
Data da realização do Pregão	17	06	2019	09h30min
Processo nº	E-27/132/156/2018			
Tipo	Menor Preço por Lotes			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Portal	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal				

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Célula de Crédito:

Célula de Crédito:	162674/230000000/3300000
Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10182029926740000
Fonte de Recurso:	230000000
Natureza de Despesa:	3390

Célula de Crédito:	162676/230000000/3300000
Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162676
Programa de Trabalho:	061820299267600000
Fonte de Recurso:	232000000

Natureza de Despesa: 3390

5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**.

5.2 O preço máximo admitido pela Administração é R\$ 1.179.923,53 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.6 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

6.6.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

6.6.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

6.6.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

6.6.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

6.6.4 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto

com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 7, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 1, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo x do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 REGRAS GERAIS

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, no **prazo máximo de (03) três dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 08 – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário, pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange,

inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5.2 No caso de empresas produtoras e/ou distribuidoras, os licitantes deverão apresentar:

a) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, conforme art. 50 da lei Federal nº 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

b) Licença de funcionamento, conferida pelo órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 51, da lei Federal 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

c) Os licitantes deverão apresentar registro na ANVISA, para cada item que se sagrar vencedor, conforme art. 12 da lei Federal 6.360/76, ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça da República, 45, Centro – Rio de Janeiro, Tel.: (21) 2333-3085, Fac-símile (21) 2333-3086. Ou enviar para Caixa Postal: 6509, CEP: 20050-971. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o número do prego e nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da CBMERJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) ou para o fax n.º (0xx21) 2333-3086, com posterior envio do original, para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a respectiva intenção de interpor.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para assinatura do contrato.

15.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após

a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Ordenador de Despesas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.5 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

15.5.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 A forma de pagamento será, obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.

16.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.2:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no item 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pela Contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento Geral de Administração e Finanças.

19 – DO PRAZO

19.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

20 - GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

20.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Proposta Detalhe
Anexo 2	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 4	Declaração de que dispõe em seu quadro funcional percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Ficha de crédito em conta
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 9	Minuta contratual
Anexo 10	Termo de Referência

21.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de _____ de 2019.

ORDENADOR DE DESPESAS

	ANEXO - I SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 22/ 2019. A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas. Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018. Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.					
	A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do EDITAL n.º. 22 / 2019.			CARIMBO DA FIRMA				
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
01	1. 1.1EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE,MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL ATOXICO, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/D, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, ACESSORIO: PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4 E CONECTOR LUER LOCK, COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,50 M, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO EM NYLON MONOFILAMENTO DE 170 A 210 MICRA, HEPARINIZACAO: SEM Código do Item: 6515.114.0008 (ID - 64971)	UN	360					
OBSERVAÇÕES 1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá; - enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de Entrega: Conforme edital. Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias. Local de Entrega: Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde ou Almoxarifado Médico e Farmácia do 1º GSE, localizado na Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – RJ – CEP.: 20941-160. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, ____ / ____ / ____ _____ Firma Proponente				

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					01	1.2EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO Código do Item: 6515.111.0043 (ID - 79614) 1.3EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER Código do Item: 6515.111.0042 (ID - 77892)	UN	88.000
		UN	830					

Data	/	/
------	---	---

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
02	2.1AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: N/D, PROTECAO: N/D, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: N/D, COR: N/D Código do Item: 6532.001.0006 (ID - 22222)	UN	27.400					
	2.2 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA CURTA, COMPRIMENTO: 1,15 M, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTECAO: BARREIRA DE RETENCAO BACTERIANA, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: VERDE Código do Item: 6532.001.0036 (ID - 111017)	UN	3.100					
	3.1FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL,MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL 2. Código do Item: 8530.007.0004 (ID - 7868)	UN	28.200					
03	3.2FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL Código do Item: 8530.007.0001 (ID - 7865)	UN	28.200					
Data ____ / ____ / ____								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
03	3.3ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO,MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: ALGODAO, TAMANHO 40 X 12 CM, TIPO: EXTERNO, MODELO: SEM ABAS, CORDEL: N/A, APLICACAO: POS PARTO, INCONTINENCIA URINARIA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8540.001.0004 (ID - 73596)	UN	37.000					
04	4.1CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, SEGURANCA: MOLA AUTOMATICA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0015 (ID - 87642)	UN	11.100					
	4.2CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0010 (ID - 63872)	UN	22.900					
	4.3 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0011 (ID - 63873)	UN	38.800					
	4.4 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0013 (ID - 63875)	UN	31.000					
Data / /								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
04	4.5CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0014 (ID - 63881)	UN	8.500					
05	5.1COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D Código do Item: 6515.066.0006 (ID - 23392)	UN	2.050					
	5.2 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 13 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D Código do Item: 6515.066.0004 (ID - 23390)	UN	800					
	6.1FILTRO BARREIRA,MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 ~ 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6517.322.0011 (ID - 143409)	UN	1.300					
Data / /								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
06	6.2FILTRO BARREIRA,MATERIAL: K - RESINA, POLIURETANO, POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 35 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6517.322.0012 (ID - 143410)	UN	80					
07	7.1SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: CENTRAL LISO, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0009 (ID - 68699)	UN	20.000					
	7.2SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0016 (ID - 53496)	UN	12.600					
	7.3SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0010 (ID - 68700)	UN	26.800					
	7.4SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0015 (ID - 53273)	UN	81.100					
Data ____ / ____ / ____								

**ANEXO - I****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
07	7.5SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0023 (ID - 82493)	UN	79.900					
	7.6SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0022 (ID - 76686)	UN	3.700					
	7.7SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0060 (ID - 127756)	UN	3.600					
	8.1 SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: N/D, SOLADO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 6532.012.0008 (ID - 110906)	UN	20.400					
08	8.2TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR ,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100UNIDADES Código do Item: 6532.014.0009 (ID - 83070)	PCT	391					
Data ____ / ____ / ____								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
08	8.3GORRO,TECIDO: TECIDO NAO TECIDO (TNT) - COM TIRAS AJUSTAVEIS, TAMANHO: 62 CM, COR: VERDE Código do Item: 8405.001.0027 (ID - 113722)	UN	9.100					
	8.4MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 1, CLIP NASAL: N/D, FORMATO: N/D, MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: N/D, FILTRO: N/D, FIXACAO: N/D, COR: N/D Código do Item: 6532.008.0002 (ID - 22415)	UN	41.600					
09	9.1LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL,MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO Código do Item: 6515.148.0011 (ID - 76017)	UN	4.200					
	9.2LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL,MATERIAL: 100% CELULOSE, LARGURA: 0,70 cm, GRAMATURA: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: N/D, ELASTICO: SEM ELASTICO Código do Item: 6515.148.0010 (ID - 75796)	UN	2.200					
10	10.1ESCALPE,MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM Código do Item: 6515.295.0009 (ID - 67953)	UN	1.350					
Data / /								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
10	10.2 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21 Código do Item: 6515.295.0002 (ID - 58989)	UN	4.300					
	10.3 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23 Código do Item: 6515.295.0003 (ID - 58990)	UN	5.000					
	10.4 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25 Código do Item: 6515.295.0004 (ID - 58991)	UN	3.000					
	10.5 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 27 Código do Item: 6515.295.0005 (ID - 58992)	UN	700					
11	11.1 EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 20 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL Código do Item: 6515.422.0002 (ID - 79375)	UN	960					
Data ____ / ____ / ____								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
11	11.2 TUBO EXTENSOR EQUIPO MEDICO CIRURGICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TIPO: DESCARTAVEL, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 60 CM, CONECTOR MACHO: N/A, DIAMETRO CONECTOR MACHO: N/A, CONECTOR FEMEA: LUER SLIP, DIAMETRO CONECTOR FEMEA: N/D, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6517.087.0015 (ID - 95577)	UN	960					
12	12.1 CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS Código do Item: 6515.051.0001 (ID - 24923)	UN	33.500					
	12.2 CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS, TIPO: VALVULADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.051.0020 (ID - 145682)	UN	2.500					
13	13.1 ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL Código do Item: 6510.024.0020 (ID - 68625)	UN	3.800					
14	14.1 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 20 G, COMPRIMENTO: 55 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROXO Código do Item: 6515.011.0008 (ID - 293)	UN	3.100					
Data / /								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2019.

A Realizar-se em / /2019 às horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
14	14.2 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE Código do Item: 6515.011.0017 (ID - 53444)	UN	23.100					
	14.3 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 13 G, COMPRIMENTO: 45 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: MARROM Código do Item: 6515.011.0004 (ID - 289)	UN	31.000					
	14.4 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO Código do Item: 6515.011.0009 (ID - 294)	UN	17.100					
	14.5 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE Código do Item: 6515.011.0010 (ID - 295)	UN	29.200					
	14.6AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO Código do Item: 6515.011.0016 (ID - 53442)	UN	13.400					
Data / /								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
14	14.7 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 40 G, COMPRIMENTO: 120 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROSA CLARO Código do Item: 6515.011.0012 (ID - 297)	UN	138.700					
15	15.1 COMPRESSA, APLICACAO: CIRURGICA, MODELO: NAO ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO 4 CAMADAS, GRAMATURA 40, DIMENSOES: 45 X 50 CM Código do Item: 6515.068.0001 (ID - 59176)	UN	36.000					
	15.2 COMPRESSA, APLICACAO: CAMPO OPERATORIO, MODELO: ESTERIL COM FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100%ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 50 CM Código do Item: 6515.068.0019 (ID - 97336)	UN	72.000					
	15.3 COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRAS: 8, COR: BRANCO Código do Item: 6510.015.0010 (ID - 65460)	PCT	337.650					
	15.4 COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL / QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91mm, COMPRIMENTO: 91 M, NUMERO FIOS: 11 FIOS CM², DOBRAS: 04 DOBRAS e 08 CAMADAS, COR: BRANCA Código do Item: 6510.015.0024 (ID - 90281)	UN	300					
Data / /								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às _____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
16	16.1CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: N/D, TAMANHO: 3, UTILIZACAO: ADOLESCENTE, BALAO: N/D, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0055 (ID - 19270)	UN	12					
	16.2CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 4, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0027 (ID - 19246)	UN	12					
	16.3CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0036 (ID - 19255)	UN	12					
	16.4CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 6, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0039 (ID - 19259)	UN	12					
	16.5CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 6,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0058 (ID - 69302)	UN	12					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
	16.6CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 7,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0059 (ID - 69303)	UN	12					
	16.7CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 7,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0060 (ID - 69304)	UN	24					
	16.8CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 8,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0061 (ID - 69305)	UN	48					
	16.9CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 8,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0062 (ID - 69306)	UN	12					
	16.10CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: N° 9,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0063 (ID - 69307)	UN	12					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
17	17.1SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0089 (ID - 150693)	UN	15					
	17.2SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0090 (ID - 150694)	UN	15					
	17.3SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0080 (ID - 145818)	UN	15					
	17.4SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0081 (ID - 145819)	UN	20					
	17.5SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0087 (ID - 146766)	UN	50					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
17	17.6SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0058 (ID - 68483)	UN	35					
	17.7SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0051 (ID - 67231)	UN	30					
	17.8SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0060 (ID - 68485)	UN	515					
	17.9SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0061 (ID - 68486)	UN	30					
	17.10SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0048 (ID - 63929)	UN	760					
	17.11SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0053 (ID - 68478)	UN	500					
Data ____ / ____ / ____								

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
17	17.12SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0054 (ID - 68479)	UN	390					
	17.13SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0055 (ID - 68480)	UN	860					
	17.14SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0056 (ID - 68481)	UN	45					
	17.15 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0078 (ID - 138690)	UN	35					
18	18.1SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,0MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0057 (ID - 68482)	UN	270					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - I
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2019.

A Realizar-se em ____ / ____ / 2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
18	18.2SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0068 (ID - 70618)	UN	270					
	18.3SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0064 (ID - 68489)	UN	240					
	18.4SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0065 (ID - 68490)	UN	400					
	18.5SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0066 (ID - 68491)	UN	350					
	18.6SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0067 (ID - 68492)	UN	500					
	18.7SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0052 (ID - 67232)	UN	380					
Data ____ / ____ / ____								

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
18	18.8 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0070 (ID - 96536)	UN	380					
	18.9SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0071 (ID - 96537)	UN	10					
	18.10 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0069 (ID - 85412)	UN	10					
	18.11SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: SEM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0088 (ID - 150692)	UN	10					
19	19.1SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0008 (ID - 14784)	UN	12					
Data / /								

A Realizar-se em ____ / ____ /2019 às ____ horas.

Requisição n.º. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo n.º. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
19	19.2 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0011 (ID - 14787)	UN	12					
	19.3SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO : ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0047 (ID - 14788)	UN	36					
	19.4SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO : ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0012 (ID - 14789)	UN	36					
	19.5SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0013 (ID - 14790)	UN	12					
20	20.1FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.366.0006 (ID - 142005)	UN	60					
Data ____ / ____ / ____								

A Realizar-se em ____ / ____ / 2019 às ____ horas.

Requisição nº. PAMs: 005,199 e 200 de 13/09/2018.

Processo nº. E-27 / 132/ 156 / 2018.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
20	20.2FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: POLIURETANO, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO E BACTERIOSTATICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FLEXIVEL, EM FORMA DE TIRA IMPERMEAVEL, CONSTITUIDA DE BANNER, ESPUMA TECNICA, FITA DUPLA FACE E LACRE DE POLIURETANO, ACESSORIO: TRAVA DE SEGURANCA PARA ESTABILIZACAO DO TUBO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.366.0007 (ID - 146685)	UN	720					
Data ____ / ____ / ____								

ANEXO 02**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS****AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-CIRÚRGICO – ETAPA I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 – PROCESSO: E-27/132/156/2018

LOTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1 EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE,MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL ATOXICO, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/D, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, ACESSORIO: PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4 E CONECTOR LUER LOCK, COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,50 M, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO EM NYLON MONOFILAMENTO DE 170 A 210 MICRA, HEPARINIZACAO: SEM Código do Item: 6515.114.0008 (ID - 64971)	360	3,48
	1.2 EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO Código do Item: 6515.111.0043 (ID - 79614)	88.000	1,46
	1.3 EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER Código do Item: 6515.111.0042 (ID - 77892)	830	1,59
02	2.1 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: N/D, PROTECAO: N/D, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: N/D, COR: N/D Código do Item: 6532.001.0006 (ID - 22222)	27.400	1,77
	2.2 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA CURTA, COMPRIMENTO: 1,15 M, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTECAO: BARREIRA DE RETENCAO BACTERIANA, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: VERDE Código do Item: 6532.001.0036 (ID - 111017)	3.100	1,74
03	3.1 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL,MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL Código do Item: 8530.007.0004 (ID - 7868)	28.200	1,29

	3.2 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL Código do Item: 8530.007.0001 (ID - 7865)	28.200	1,10
	3.3 ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO, MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: ALGODAO, TAMANHO 40 X 12 CM, TIPO: EXTERNO, MODELO: SEM ABAS, CORDEL: N/A, APLICACAO: POS PARTO, INCONTINENCIA URINARIA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8540.001.0004 (ID - 73596)	37.000	0,51
04	4.1 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, SEGURANCA: MOLA AUTOMATICA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0015 (ID - 87642)	11.100	0,70
	4.2 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0010 (ID - 63872)	22.900	1,39
	4.3 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0011 (ID - 63873)	38.800	0,74
	4.4 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0013 (ID - 63875)	31.000	1,31
	4.5 CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0014 (ID - 63881)	8.500	0,85
05	5.1 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D Código do Item: 6515.066.0006 (ID - 23392)	2.050	4,55
	5.2 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 13 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D Código do Item: 6515.066.0004 (ID - 23390)	800	4,88
06	6.1 FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS/VÍRUS, VOLUME: 80 ~ 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6517.322.0011 (ID - 143409)	1.300	27,00
	6.2 FILTRO BARREIRA, MATERIAL: K - RESINA, POLIURETANO, POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS/VÍRUS, VOLUME: 35 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6517.322.0012 (ID - 143410)	80	11,00
07	7.1 SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: CENTRAL LISO, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0009 (ID - 68699)	20.000	0,30

	7.2 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0016 (ID - 53496)	12.600	0,13
	7.3 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0010 (ID - 68700)	26.800	0,16
	7.4 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0015 (ID - 53273)	81.100	0,32
	7.5 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0023 (ID - 82493)	79.900	0,49
	7.6 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM Código do Item: 6515.227.0022 (ID - 76686)	3.700	6,90
	7.7 SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM AGULHA Código do Item: 6515.227.0060 (ID - 127756)	3.600	4,50
08	8.1 SAPATILHA CIRURGICA,MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: N/D, SOLADO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 6532.012.0008 (ID - 110906)	20.400	0,24
	8.2 TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100UNIDADES Código do Item: 6532.014.0009 (ID - 83070)	391 PCT	9,50
	8.3 GORRO,TECIDO: TECIDO NAO TECIDO (TNT) - COM TIRAS AJUSTAVEIS, TAMANHO: 62 CM, COR: VERDE Código do Item: 8405.001.0027 (ID - 113722)	9.100	0,15
	8.4 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 1, CLIP NASAL: N/D, FORMATO: N/D, MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: N/D, FILTRO: N/D, FIXACAO: N/D, COR: N/D Código do Item: 6532.008.0002 (ID - 22415)	41.600	0,12
09	9.1 LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL,MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO Código do Item: 6515.148.0011 (ID - 76017)	4.200	1,89
	9.2 LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL,MATERIAL: 100% CELULOSE, LARGURA: 0,70 cm, GRAMATURA: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: N/D, ELASTICO: SEM ELASTICO Código do Item: 6515.148.0010 (ID - 75796)	2.200	13,29
10	10.1 ESCALPE,MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM Código do Item: 6515.295.0009 (ID - 67953)	1.350	0,22
	10.2 ESCALPE,MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21 Código do Item: 6515.295.0002 (ID - 58989)	4.300	0,29

	10.3 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23 Código do Item: 6515.295.0003 (ID - 58990)	5.000	0,27
	10.4 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25 Código do Item: 6515.295.0004 (ID - 58991)	3.000	0,26
	10.5 ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 27 Código do Item: 6515.295.0005 (ID - 58992)	700	0,34
11	11.1 EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 20 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL Código do Item: 6515.422.0002 (ID - 79375)	960	3,42
	11.2 TUBO EXTENSOR EQUIPO MEDICO CIRURGICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TIPO: DESCARTAVEL, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 60 CM, CONECTOR MACHO: N/A, DIAMETRO CONECTOR MACHO: N/A, CONECTOR FEMEA: LUER SLIP, DIAMETRO CONECTOR FEMEA: N/D, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6517.087.0015 (ID - 95577)	960	4,34
12	12.1 CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS Código do Item: 6515.051.0001 (ID - 24923)	33.500	0,89
	12.2 CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS, TIPO: VALVULADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.051.0020 (ID - 145682)	2.500	0,98
13	13.1 ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL Código do Item: 6510.024.0020 (ID - 68625)	3.800	7,15
14	14.1 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 20 G, COMPRIMENTO: 55 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROXO Código do Item: 6515.011.0008 (ID - 293)	3.100	0,10
	14.2 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE Código do Item: 6515.011.0017 (ID - 53444)	23.100	0,10
	14.3 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 13 G, COMPRIMENTO: 45 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: MARROM Código do Item: 6515.011.0004 (ID - 289)	31.000	0,10
	14.4 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO Código do Item: 6515.011.0009 (ID - 294)	17.100	0,10
	14.5 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE Código do Item: 6515.011.0010 (ID - 295)	29.200	0,10
	14.6 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO:	13.400	0,09

	PRETO Código do Item: 6515.011.0016 (ID - 53442)		
	14.7 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 40 G, COMPRIMENTO: 120 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROSA CLARO Código do Item: 6515.011.0012 (ID - 297)	138.700	0,11
15	15.1 COMPRESSA, APLICACAO: CIRURGICA, MODELO: NAO ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO 4 CAMADAS, GRAMATURA 40, DIMENSOES: 45 X 50 CM Código do Item: 6515.068.0001 (ID - 59176)	36.000	1,92
	15.2 COMPRESSA, APLICACAO: CAMPO OPERATORIO, MODELO: ESTERIL COM FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100%ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 50 CM Código do Item: 6515.068.0019 (ID - 97336)	72.000	2,25
	15.3 COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 8, COR: BRANCO Código do Item: 6510.015.0010 (ID - 65460)	337.650 PCT	0,57
	15.4 COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL / QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91mm, COMPRIMENTO: 91 M, NUMERO FIOS: 11 FIOS CM², DOBRA: 04 DOBRAS e 08 CAMADAS, COR: BRANCA Código do Item: 6510.015.0024 (ID - 90281)	300	31,98
16	16.1 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: N/D, TAMANHO: 3, UTILIZACAO: ADOLESCENTE, BALAO: N/D, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0055 (ID - 19270)	12	27,00
	16.2 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 4, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0027 (ID - 19246)	12	63,50
	16.3 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0036 (ID - 19255)	12	20,60
	16.4 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 6, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0039 (ID - 19259)	12	20,50
	16.5 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 6,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0058 (ID - 69302)	12	20,00
	16.6 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0059 (ID - 69303)	12	19,50
	16.7 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0060 (ID - 69304)	24	19,50
	16.8 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0061 (ID - 69305)	48	21,60

16.9 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0062 (ID - 69306)	12	19,35
16.10 CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 9,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D Código do Item: 6515.081.0063 (ID - 69307)	12	30,00
17.1 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0089 (ID - 150693)	15	6,89
17.2 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0090 (ID - 150694)	15	3,56
17.3 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0080 (ID - 145818)	15	5,06
17.4 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0081 (ID - 145819)	20	6,50
17.5 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0087 (ID - 146766)	50	3,53
17.6 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0058 (ID - 68483)	35	6,70
17.7 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0051 (ID - 67231)	30	6,36
17.8 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0060 (ID - 68485)	515	6,25
17.9 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0061 (ID - 68486)	30	6,25
17.10 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0048 (ID - 63929)	760	5,20
17.11 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0053 (ID - 68478)	500	6,68
17.12 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0054 (ID - 68479)	390	6,68
17.13 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL:	860	6,68

	PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0055 (ID - 68480)		
	17.14 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0056 (ID - 68481)	45	6,68
	17.15 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0078 (ID - 138690)	35	5,05
18	18.1 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,0MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0057 (ID - 68482)	270	1,29
	18.2 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0068 (ID - 70618)	270	1,29
	18.3 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0064 (ID - 68489)	240	1,29
	18.4 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0065 (ID - 68490)	400	1,29
	18.5 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0066 (ID - 68491)	350	1,29
	18.6 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0067 (ID - 68492)	500	1,29
	18.7 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0052 (ID - 67232)	380	1,29
	18.8 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0070 (ID - 96536)	380	1,29
	18.9 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0071 (ID - 96537)	10	1,29
	18.10 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0069 (ID - 85412)	10	1,29
	18.11 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: SEM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.245.0088 (ID - 150692)	10	3,27
19	19.1 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0008 (ID - 14784)	12	5,80
	19.2 SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0011 (ID - 14787)	12	3,59

	19.3 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0047 (ID - 14788)	36	3,67
	19.4 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0012 (ID - 14789)	36	6,00
	19.5 Sonda / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO Código do Item: 6515.245.0013 (ID - 14790)	12	3,20
20	20.1 FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.366.0006 (ID - 142005)	60	5,40
	20.2 FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: POLIURETANO, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO E BACTERIOSTATICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FLEXIVEL, EM FORMA DE TIRA IMPERMEAVEL, CONSTITUIDA DE BANNER, ESPUMA TECNICA, FITA DUPLA FACE E LACRE DE POLIURETANO, ACESSORIO: TRAVA DE SEGURANCA PARA ESTABILIZACAO DO TUBO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.366.0007 (ID - 146685)	720	14,50

Anexo 03***Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF***

Data:

Pregão Nº 22/2019

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem declarar
sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
(dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2019.

_____(assinatura)_____

Anexo 04**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº.33.925/03****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 14.2 do Edital do Pregão nº. ____ / 2019, promovido pela Secretaria de Estado de Defesa Civil e marcado para as ____:____ horas do dia ____/____/2019 no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, com sede no endereço _____, por mim representada, atende às exigências em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, ____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, ____.

(local), ____ de _____ de 2019.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., doc. De identidade)

Anexo 05

Pregão N.º ____/2019

Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do
licitante) com endereço na
_____ inscrita no CNPJ/MF
sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado,
declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2019.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., doc. de identidade)

ANEXO 06

Pregão N.º ____/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)**

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	CNPJ/CNPJF:
FAX:	
E-mail:	

INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
------------------------	-------------------------

BANCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:

Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

E-27/132/156/2018– PE: ____/2019

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- b) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **E-27/132/156/2018**– PE nº ____ / 2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **E-27/132/156/2018**– PE nº ____ /2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- d) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-27/132/156/2018** – PE nº ____ /2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **E-27/132/156/2018** – PE nº ____ / 2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

ANEXO 08**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

A Comissão de Licitação ou Pregoeiro

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO 09
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Contrato nº ____/2019

CONTRATO DE COMPRA DE
INSUMOS MÉDICO-CIRÚRGICOS –
ETAPA I, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
CBMERJ E A EMPRESA _____.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Cel BM _____, identidade nº 10.977, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de **INSUMOS MÉDICO-CIRÚRGICOS – ETAPA I**, com fundamento no processo administrativo nº. **E-27/132/156/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de Insumos Médico-Cirúrgicos – Etapa I, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega de todos os lotes deverá realizada em quatro etapas iguais e o prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta), 90 (noventa), 210 (duzentos e dez) e 330 (trezentos e trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência (anexo 10) ;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de

detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

h) Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência;

i) Realizar a entrega dos materiais, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenagem;

j) Conter nas embalagens nome e website do fabricante e data do término da validade;

k) Entregar o material com validade mínima de 2/3 da validade total do produto ou com 1 (um) ano de validade;

l) Entregar o material no Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20941-160, mediante ao agendamento através do telefone (21)2334-2009 ou no Almoxarifado Médico e Farmácia do 1º GSE, localizado no mesmo endereço, telefone: (21) 2334-2225.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Célula de Crédito:	162674/2300000000/3300000
Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10182029926740000
Fonte de Recurso:	2300000000
Natureza de Despesa:	3390

Célula de Crédito:	162676/2300000000/3300000
Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162676
Programa de Trabalho:	061820299267600000
Fonte de Recurso:	2320000000
Natureza de Despesa:	3390

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de _____ (_____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos,

explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em 04(quatro) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para a comissão de fiscalização, que posteriormente encaminhará ao Departamento Geral de Administração e Finanças/SEDEC, sito na Praça da República Nº 45 – Centro – RJ, para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada,

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE-MAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com A

Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como

a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao paga-

mento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todo os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27/132/	156/2018
Data	13/04/2018
Fol.	04
M. Func.	16/2018-8
Assinatura	Jef

TERMO DE REFERÊNCIA

INSUMOS MÉDICO-CIRURGICOS DA DGS – ETAPA 1

I. OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de insumos médico-cirúrgicos para suprir as unidades de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no ano de 2018.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para o recebimento de insumos médico-cirúrgicos para suprir as unidades de saúde do CBMERJ (Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), 1º Grupamento de Socorro de Emergência (GSE), Postos Médicos e Policlínicas) durante o ano de 2018. A aquisição será de acordo com as especificações constantes neste termo, visando atender os Bombeiros Militares e seus dependentes, que são beneficiários do Fundo de Saúde da corporação, além da demanda do Atendimento Pré-Hospitalar (APH) da corporação.

Quanto à forma de aquisição do material listado opta-se por Pregão Eletrônico com entrega programada dos insumos solicitados, sendo que o quantitativo solicitado será adquirido em sua totalidade dentro do prazo de vigência do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-27/122/ 156 /2018
Data 13 / 07 / 18 Fls. 05
RUBRICA 611320-8

III. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
1.1	6515.114.0008 (ID - 64971) 15	EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL ATOXICO, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/D, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, ACESSORIO: PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4 E CONECTOR LUER LOCK, COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,50 M, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO EM NYLON MONOFILAMENTO DE 170 A 210 MICRA, HEPARINIZACAO: SEM	UN	360
1.2	6515.111.0043 (ID - 79614) 15	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFORADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO	UN	88.000
1.3	6515.111.0042 (ID - 77892) 15	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER	UN	830



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo Nº E-27/132/ 156 /2018
 Data 13/08/18 Fls. 06
 ANEXO 611-8 Rubrica

LOTE 2				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
2.1	6532.001.0006 (ID - 22222) 15	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: N/D, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: N/D, COR: N/D	UN	27.400 ✓
2.2	6532.001.0036 (ID - 111017) 15	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA CURTA, COMPRIMENTO: 115 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: VERDE	UN	3.100 ✓

LOTE 3				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
3.1	8530.007.0004 (ID - 7868) 22	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	UN	28.200
3.2	8530.007.0001 (ID - 7865) 22	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	UN	28.200
3.3	8540.001.0004 (ID - 73596) 22	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO, MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: ALGODAO, TAMANHO 40 X 12 CM, TIPO: EXTERNO, MODELO: SEM ABAS, CORDEL: N/A, APLICACAO: POS PARTO, INCONTINENCIA URINARIA, FORNECIMENTO: N/A	UN	37.000

LOTE 4				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
4.1	6515.253.0015 (ID - 87642) 15	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM ACO INOX	UN	11.100 ✓



4.2	6515.253.0010 (ID - 63872) 15	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	22.900	952
4.3	6515.253.0011 (ID - 63873) 15	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	38.800	3.385
4.4	6515.253.0013 (ID - 63875) 15	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	31.000	11.336
4.5	6515.253.0014 (ID - 63881) 15	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	8.500	3.692

LOTE 5				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
5.1	6515.066.0006 (ID - 23392) 15	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D	UN	2.050
5.2	6515.066.0004 (ID - 23390) 15	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 13 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D	UN	800

LOTE 6				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
6.1	6517.322.0011 (ID - 143409) 15	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 ~ 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE (calda)	UN	1300
6.2	6517.322.0012 (ID - 143410) 15	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: K - RESINA, POLIURETANO, POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 35 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE (calda)	UN	80



LOTE 7				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
7.1	6515.227.0009 (ID - 68699) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: CENTRAL LISO, CAPACIDADE: 01 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	UN	20.000
7.2	6515.227.0016 (ID - 53496) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 03 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	UN	12.600
7.3	6515.227.0010 (ID - 68700) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 05 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	UN	26.800
7.4	6515.227.0015 (ID - 53273) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	UN	81.100
7.5	6515.227.0023 (ID - 82493) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	UN	79.900
7.6	6515.227.0022 (ID - 76686) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA	UN	3.700
7.7	6515.227.0060 (ID - 127756) 15	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA	UN	3.600

LOTE 8				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
8.1	6532.012.0008 (ID - 110906) 15	SAPATILHA DESCARTAVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA	UN	20.400
8.2	6532.014.0009 (ID - 83070) 15	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO, NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100 UNIDADES	pacotes	391 pacotes



8.3	8405.001.0027 (ID - 113722) 12	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO, MATERIAL CONFECCIONADO EM TNT TAM: 62CM, COM TIRAS AJUSTAVEIS, COR VERDE	UN	9.100
8.4	6532.008.0002 (ID - 22415) 15	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 1, CLIP NASAL: N/D, FORMATO: N/D, MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: N/D, COR: N/D	UN	41.600

LOTE 9				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
9.1	6515.148.0011 (ID - 76017) 15	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO	UN	4.400 - 200
9.2	6515.148.0010 (ID - 75796) 15	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: 100% CELULOSE, LARGURA: 0,70 cm, GRAMATURA: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: N/D, ELASTICO: SEM ELASTICO	UN	2.200

LOTÉ 10				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
10.1	6515.295.0009 (ID - 67953) 15	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 19G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	1.350
10.2	6515.295.0002 (ID - 58989) 15	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21	UN	4.300
10.3	6515.295.0003 (ID - 58990) 15	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23	UN	5.000
10.4	6515.295.0004 (ID - 58991) 15	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25	UN	3.000
10.5	6515.295.0005 (ID - 58992) 15	SCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 27	UN	700



LOTE 11				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
11.1	6517.422.0002 (ID - 79375) 15	EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 20 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL	UN	960
11.2	6517.087.0015 (ID - 95577) 15	EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 60 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL	UN	960

LOTE 12				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
12.1	6515.051.0001 (ID - 24923) 15	CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS	UN	33.500
12.2	6515.051.0020 (ID - 145682) 15	CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS	UN	2.500

LOTE 13				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
13.1	6510.024.0020 (ID - 68625) 15	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL	UN	3.800

LOTE 14				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
14.1	6515.011.0008 (ID - 293) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 20 G, COMPRIMENTO: 55 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: UNIVERSAL	UN	3.100
14.2	6515.011.0017 (ID - 53444) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE	UN	23.100



14.3	6515.011.0004 (ID - 289) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 13 G, COMPRIMENTO: 45 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: MARROM	UN	31.000
14.4	6515.011.0009 (ID - 294) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR : PRETO	UN	17.100
14.5	6515.011.0010 (ID - 295) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE	UN	29.200
14.6	65150110016 (ID - 53442) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO	UN	13.400
14.7	6515.011.0012 (ID - 297) 15	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 40 G, COMPRIMENTO: 120 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROSA CLARO	UN	138.700

LOTE 15				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
15.1	6515.068.0001 (ID - 59176) 15	COMPRESSA, APLICACAO: CIRURGICA, MODELO: NAO ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO 4 CAMADAS, GRAMATURA 40, DIMENSOES: 45 X 50 CM	UN	36.000
15.2	6515.068.0019 (ID - 97336) 15	COMPRESSA, APLICACAO: CAMPO OPERATORIO, MODELO: ESTERIL COM FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100%ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 50 CM	UN	72.000
15.3	6510.015.0010 (ID - 65460) 15	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 8, COR: BRANCO	pacotes	337.650 pacotes
15.4	6510.015.0024 (ID - 90281) 15	COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL/QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91MM, COMPRIMENTO: 91M, NUMERO FIOS: 11 FIOS CM², DOBRA: 04 DOBRAS E 08 CAMADAS, COR: BRANCA	UN	300



LOTE 16				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
16.1	6515.081.0055 (ID - 19270) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 3, UTILIZADO: ADOLESCENTE, BALÃO: COM BALÃO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXÃO? N/D, FORMAÇÃO: N/D	UN	12
16.2	6515.081.0027 (ID - 19246) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 4, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
16.3	6515.081.0036 (ID - 19255) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 5, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
16.4	6515.081.0039 (ID - 19259) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 6, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
16.5	6515.081.0058 (ID - 69302) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 6,5, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
16.6	6515.081.0059 (ID - 69303) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,0, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
16.7	6515.081.0060 (ID - 69304) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,5, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	24
16.8	6515.081.0061 (ID - 69305) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,0, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	48
16.9	6515.081.0062 (ID - 69306) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,5, UTILIZAÇÃO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12



16.10	6515.081.0063 (ID - 69307) 15	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 9,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	UN	12
-------	-------------------------------------	---	----	----

LOTE 17				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
17.1	6515.245.0089 (ID - 150693) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15
17.2	6515.245.0090 (ID - 150694) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15
17.3	6515.245.0080 (ID - 145818) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15
17.4	6515.245.0081 (ID - 145819) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20
17.5	6515.245.0087 (ID - 146766) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50
17.6	6515.245.0058 (ID - 68483) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	35
17.7	6515.245.0051 (ID - 67231) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	30
17.8	6515.245.0060 (ID - 68485) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	515
17.9	6515.245.0061 (ID - 68486) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	30



17.10	6515.245.0048 (ID - 63929) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	760
17.11	6515.245.0053 (ID - 68478) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	500
17.12	6515.245.0054 (ID - 68479) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	390
17.13	6515.245.0055 (ID - 68480) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	860
17.14	6515.245.0056 (ID - 68481) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	45
17.15	6515.245.0078 (ID - 138690) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	35

LOTE 18				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTITATIVO 2018
18.1	6515.245.0057 (ID - 68482) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,0MM, BALAO: SEM BALAO	UN	270
18.2	6515.245.0068 (ID - 70618) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	270
18.3	6515.245.0064 (ID - 68489) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	340 - 100 = 240.
18.4	6515.245.0065 (ID - 68490) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	400
18.5	6515.245.0066 (ID - 68491) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	450 - 100 = 350

have n.d.
(S.R.P)
Saldo 100
2.78.

have n.d.
Saldo 100
3.20.
S.R.P.

ATA 0023/2018/294200-33

ATA 0023/2018/294200-



18.6	6515.245.0067 (ID - 68492) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	500
18.7	6515.245.0052 (ID - 67232) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	380
18.8	6515.245.0070 (ID - 96536) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	380
18.9	6515.245.0071 (ID - 96537) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	10
18.10	6515.245.0069 (ID - 85412) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: SEM BALAO	UN	10
18.11	6515.245.0088 (ID - 150692) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: SEM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10

LOTE 19				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
19.1	6515.245.0008 (ID - 14784) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	12
19.2	6515.245.0011 (ID - 14787) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	12
19.3	6515.245.0047 (ID - 14788) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	36
19.4	6515.245.0012 (ID - 14789) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO	UN	36
19.5	6515.245.0013 (ID - 14790) 15	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO	UN	12



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-27/132/ 156 729
Data 13.03.18 Fls. 16
Id. Func. 67422-8

LOTE 20				
Nº ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANTIDADE 2018
20.1	6515.366.0006 (ID - 142005) 15	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL	UN	60
20.2	6515.366.0007 (ID - 146685) 15	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: POLIURETANO, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO E BACTERIOSTATICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FLEXIVEL, EM FORMA DE TIRA IMPERMEAVEL, CONSTITUIDA DE BANNER, ESPUMA TECNICA, FITA DUPLA FACE E LACRE DE POLIURETANO	UN	720

III.1. Justifica-se a formação dos lotes em razão das características em comum dos itens, o que viabiliza as propostas das empresas em função da peculiaridade de cada grupo de itens. Além disso, a formação dos lotes visa atender ao princípio da economicidade em aquisições públicas e a viabilidade das propostas pelas empresas, considerando o baixo valor total de alguns dos itens constantes desta solicitação, se adquiridos isoladamente. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

III.2. Os produtos devem ser:

III.2.1 de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

III.2.2 entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas deste termo de referência;

III.2.3 entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

III.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

III.4. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

III.4.1 nome e website do fabricante;

III.4.2 data do término da validade.



III.5. No momento da entrega, a validade deve ser de, no mínimo, **2/3 da validade total do produto.**

III.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida neste Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar.

IV. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

IV.1. Os quantitativos solicitados descritos na tabela abaixo baseiam-se na demanda para 12 meses de atendimento das unidades de saúde do CBMERJ, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) e histórico dos últimos anos;

IV.2. Tendo em vista o grande desabastecimento de insumos médicos-cirúrgicos no ano de 2017, devido a grave crise econômica que assolou nosso Estado, este referido ano não foi utilizado como referência para a memória de cálculo de consumo para 2018;

IV.3. Sendo assim, a memória de cálculo para 2018 será baseada no Consumo Médio Mensal de 2015/2016 X 12.

$$Q = CMM_{2015/2016} \times 12$$

Q: Quantitativo Solicitado

CMM: Consumo Médio Mensal (2015 e 2016)

Nº	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSUMO	CMM 2015/2016	CONSUMO ANUAL HCAP	CONSUMO ANUAL POLICLINICAS	CONSUMO ANUAL 1º GSE	QUANTITATIVO 2018
1	6515.114.0008 (ID - 64971)	EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL ATOXICO, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/D, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, ACESSORIO: PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA	HCAP 30	360	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	360



		ISO 1135/4 E CONECTOR LUER LOCK, COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,50 M, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO EM NYLON MONOFILAMENTO DE 170 A 210 MICRA, HEPARINIZACAO: SEM					
2	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO	HCAP 2375 POLI 103,5 GSE 4850	28500	1ª POL - 400 2ª POL - 400 3ª POL - 240 4ª POL - 200 TOTAL 1.240	58.200	88.000
3	6515.111.0042 (ID - 77892)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER	HCAP 62,5 POLI 7,0	750	1ª POL - 30 2ª POL - 24 3ª POL - 15 4ª POL - 15 TOTAL: 84	0	830
4	6532.001.0006 (ID - 22222)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: N/D, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: N/D, COR: N/D	HCAP 2250 POLI 27,5	27.000	1ª POL - 60 2ª POL - 150 3ª POL - 120 4ª POL - 0 TOTAL 330	0	27.400



5	6532.001.0036 (ID - 111017)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: MANGA CURTA, COMPRIMENTO: 115 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, ACESSORIOS: N/D, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: VERDE	HCAP 235 POLI 17,5	2820	1ª POL - 60 2ª POL - 150 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL 210	0	3.100
6	8530.007.0004 (ID - 7868)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	HCAP 2350	28200	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	28.200
7	8530.007.0001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	HCAP 2350	28200	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	28200
8	8540.001.0004 (ID - 73596)	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO, MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: ALGODAO, TAMANHO 40 X 12 CM, TIPO: EXTERNO, MODELO: SEM ABAS, CORDEL: N/A, APLICACAO: POS PARTO, INCONTINENCIA URINARIA, FORNECIMENTO: N/A	HCAP 3075	36.900	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	37.000
9	6515.253.0015 (ID - 87642)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM ACO INOX	HCAP 59 POLI 4,5 GSE 860	708	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 24 4ª POL - 30 TOTAL 54	10.320	11.100
10	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM ACO INOX	HCAP 75 POLI 7,5 GSE 1820	900	1ª POL - 20 2ª POL - 15 3ª POL - 25 4ª POL - 30 TOTAL 90	21.840	22.900
11	6515.253.0011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL,	HCAP 256,5 POLI 25,5 GSE 2950	3080	1ª POL - 20 2ª POL - 15 3ª POL - 120 4ª POL - 150 TOTAL 305	35.400	38.800



		CANHAO: GUIA EM AÇO INOX					
12	6515.253.0013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	HCAP 818 POLI 126,5 GSE 1640	9816	1ª POL - 400 2ª POL - 400 3ª POL - 240 4ª POL - 480 TOTAL 1520	19.680	31.000
13	6515.253.0014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	HCAP 246 POLI 61,5 GSE 400	2952	1ª POL - 100 2ª POL - 100 3ª POL - 60 4ª POL - 480 TOTAL 740	4.800	8.500
14	6515.066.0006 (ID - 23392)	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOL A INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D	HCAP 18 POLI 1,5 GSE 150	216	1ª POL - 20 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL: 20	1800	2.050
15	6515.066.0004 (ID - 23390)	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOL A INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 13 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: N/D, DESCONECTADOR AGULHA: N/D, ACESSORIO: N/D	HCAP 57 POLI 7,0	684	1ª POL - 20 2ª POL - 24 3ª POL - 0 4ª POL - 40 TOTAL: 84	0	800
16	6517.322.0011 (ID - 143409)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 ~ 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	HCAP 108	1296	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	1300
17	6517.322.0012 (ID - 143410)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: K - RESINA, POLIURETANO, POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 35 ML, TUBO EXTENSOR: 145 MM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	HCAP 6,5	80	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	80
18	6515.227.0009 (ID - 68699)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 01 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	HCAP 1500 POLI 125 GSE 42	18000	1ª POL - 200 2ª POL - 200 3ª POL - 600 4ª POL - 500 TOTAL 1500	500	20.000
19	6515.227.0055 (ID - 115967)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 03 ML,	HCAP 895 POLI 150	10.740	1ª POL - 300 2ª POL - 300 3ª POL - 600	0	12.600



		MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM			4ª POL - 600 TOTAL 1800		
20	6515.227.0035 (ID - 91054)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 05 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	HCAP 2102 POLI 129	25.224	1ª POL - 400 2ª POL - 300 3ª POL - 240 4ª POL - 600 TOTAL 1540	0	26.800
21	6515.227.0015 (ID - 53273)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	HCAP 5269 POLI 286,5 GSE 1200	63228	1ª POL - 600 2ª POL - 600 3ª POL - 240 4ª POL - 2000 TOTAL 3440	14.400	81.100
22	6515.227.0011 (ID - 68701)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM	HCAP 4770,5 POLI 278 GSE 1610	57.246	1ª POL - 600 2ª POL - 500 3ª POL - 240 4ª POL - 2000 TOTAL: 3340	19.320	79.900
23	6515.227.0020 (ID - 76684)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA	HCAP 300 POLI 4,5	3600	1ª POL - 0 2ª POL - 50 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL 50	0	3.700
24	6515.227.0060 (ID - 127756)	SERINGA HIPODERMICA, MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA	HCAP 0 POLI 0 GSE 300	0	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL 0	3.600	3.600
25	6532.012.0008 (ID - 110906)	SAPATILHA DESCARTAVEL	HCAP 1.700	20.400	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 0 TOTAL: 00	0	20.400
26	6532.014.0009 (ID - 83070)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100 UNIDADES	HCAP 32 POLI 0,5	384	1ª POL - 02 pcts 2ª POL - 0 3ª POL - 0 4ª POL - 05 pcts TOTAL: 07	0	391 PACOTES
27	8405.001.0027 (ID - 113722)	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO, MATERIAL CONFECCIONADO EM TNT TAM: 62CM, COM TIRAS AJUSTAVEIS, COR VERDE	HCAP 748 POLI 5,5	8976	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 60 4ª POL - 05 TOTAL 65	0	9.100
28	6532.008.0002 (ID - 22415)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 1, CLIP NASAL: N/D, FORMATO: N/D, MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: N/D, COR: N/D	HCAP 2.756 POLI 100 GSE 610	33.072	1ª POL - 100 2ª POL - 100 3ª POL - 0 4ª POL - 1000 TOTAL: 1200	7.320	41.600



29	6515.148.0011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO	HCAP 291 POLI 69	3.492	1ª POL - 200 2ª POL - 150 3ª POL - 0 4ª POL - 480 TOTAL: 830	0	4.400
30	6515.148.0010 (ID - 75796)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: 100% CELULOSE, LARGURA: 0,70 cm, GRAMATURA: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: N/D, ELASTICO: SEM ELASTICO	HCAP 109 POLI 74,5	1308	1ª POL - 400 2ª POL - 300 3ª POL - 180 4ª POL - 12 TOTAL 892	0	2.200
31	6515.295.0009 (ID - 67953)	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 19G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	HCAP 49 POLI 62,5	588	1ª POL - 100 2ª POL - 100 3ª POL - 12 4ª POL - 540 TOTAL 752	0	1350
32	6515.295.0002 (ID - 58989)	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21	HCAP 284 POLI 75	3408	1ª POL - 100 2ª POL - 200 3ª POL - 60 4ª POL - 540 TOTAL 900	0	4300
33	6515.295.0003 (ID - 58990)	SCALP, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23	HCAP 291 POLI 121,5	3492	1ª POL - 200 2ª POL - 200 3ª POL - 60 4ª POL - 1000 TOTAL 1460	0	5.000
34	6515.295.0004 (ID - 58991)	SCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25	HCAP 130 POLI 118,5	1560	1ª POL - 200 2ª POL - 200 3ª POL - 24 4ª POL - 1000 TOTAL 1424	0	3.000
35	6515.295.0005 (ID - 58992)	SCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 27	HCAP 30 POLI 27	360	1ª POL - 100 2ª POL - 100 3ª POL - 24 4ª POL - 100 TOTAL 324	0	700
36	6517.422.0002 (ID - 79375)	EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 20 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL	HCAP 80	960	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	960



37	6517.087.0015 (ID - 95577)	EXTENSOR SOLUCOES PARENTERAIS, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: INCOLOR, USO: NEONATAL, COMPRIMENTO: 60 CM, PRIME: REDUZIDO, CONECTORES: LUER LOCK, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTERIL	HCAP 80	960	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	960
38	6515.051.0001 (ID - 24923)	CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS	HCAP 2000 POLI 100 GSE 690	24000	1ª POL - 400 2ª POL - 300 3ª POL - 300 4ª POL - 200 TOTAL 1200	8280	33.500
39	6515.051.0020 (ID - 145682)	CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS	HCAP 200 POLI 15,5	2400	1ª POL - 100 2ª POL - 00 3ª POL - 60 4ª POL - 24 TOTAL 184	0	2500
40	6510.024.0020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: ND, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL	HCAP 299 POLI 13	3590	1ª POL - 30 2ª POL - 15 3ª POL - 36 4ª POL - 72 TOTAL 153	0	3800
41	6515.011.0008 (ID - 293)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 20 G, COMPRIMENTO: 55 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: UNIVERSAL	HCAP 195 POLI 58,5	2340	1ª POL - 100 2ª POL - 100 3ª POL - 0 4ª POL - 500 TOTAL 700	0	3100
42	6515.011.0017 (ID - 53444)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE	HCAP 1775 POLI 145	21300	1ª POL - 600 2ª POL - 400 3ª POL - 240 4ª POL - 500 TOTAL 1740	0	23100
43	6515.011.0004 (ID - 289)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 13 G, COMPRIMENTO: 45 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: MARROM	HCAP 2449 POLI 138,5	29388	1ª POL - 350 2ª POL - 350 3ª POL - 600 4ª POL - 360 TOTAL 1660	0	31.000
44	6515.011.0009 (ID - 294)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO	HCAP 400 POLI 191,5 GSE 833	4800	1ª POL - 600 2ª POL - 500 3ª POL - 600 4ª POL - 600 TOTAL 2300	10.000	17.100



45	6515.011.0010 (ID - 295)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 80 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: VERDE	HCAP 2305 POLI 125	27660	1ª POL - 500 2ª POL - 400 3ª POL - 120 4ª POL - 480 TOTAL 1500	0	29200
46	65150110016 (ID - 53442)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30 G, COMPRIMENTO: 70 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: PRETO	HCAP 970 POLI 143	11640	1ª POL - 500 2ª POL - 400 3ª POL - 240 4ª POL - 580 TOTAL 1720	0	13.400
47	6515.011.0012 (ID - 297)	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 40 G, COMPRIMENTO: 120 MM, BISEL: TRIFACETADO, CANHAO: PLASTICO RESISTENTE, COR CANHAO: ROSA CLARO	HCAP 9000 POLI 303 GSE 2250	108000	1ª POL - 800 2ª POL - 800 3ª POL - 600 4ª POL - 1440 TOTAL 3640	27.000	138.700
48	6515.068.0001 (ID - 59176)	COMPRESSA, APLICACAO: CIRURGICA, MODELO: NAO ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO 4 CAMADAS, GRAMATURA 40, DIMENSOES: 45 X 50 CM	HCAP 3000 POLI 1,0	36000	1ª POL - 0 2ª POL - 0 3ª POL - 10 4ª POL - 0 TOTAL 10	0	36.000
49	6515.068.0019 (ID - 97336)	COMPRESSA, APLICACAO: CAMPO OPERATORIO, MODELO: ESTERIL COM FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100%ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 50 CM	HCAP 6.000	72.000	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	72.000
50	6510.015.0010 (ID - 65460)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 8, COR: BRANCO (OBS: PACOTE COM 10 UNIDADES)	HCAP 12017 POLI 375 GSE 15745	144.200	1ª POL - 1200 2ª POL - 700 3ª POL - 600 4ª POL - 2000 TOTAL 4500	188.940	337.650 pacotes
51	6510.015.0024 (ID - 90281)	COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL/QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91MM, COMPRIMENTO: 91M, NUMERO FIOS: 11 FIOS CM², DOBRA: 0 4 DOBRAS E 08 CAMADAS, COR: BRANCA	HCAP 20 POLI 2,5	240	1ª POL - 20 2ª POL - 2 3ª POL - 0 4ª POL - 10 TOTAL: 30	0	300
52	6515.081.0055 (ID - 19270)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 3, UTILIZADO: ADOLESCENTE, BALÃO: COM BALÃO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXÃO? N/D, FORMAÇÃO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	12
53	6515.081.0027	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO:	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00	0	12



	(ID - 19246)	DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 4, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D			3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00		
54	6515.081.0036(I D - 19255)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	12
55	6515.081.0039 (ID - 19259)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: 6, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
56	6515.081.0058 (ID - 69302)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 6,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 0 TOTAL 00	0	12
57	6515.081.0059 (ID - 69303)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
58	6515.081.0060 (ID - 69304)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 7,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 02	24	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	24
59	6515.081.0061 (ID - 69305)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 04	48	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	48



60	6515.081.0062 (ID - 69306)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 8,5, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
61	6515.081.0063 (ID - 69307)	CANULA TRAQUEOSTOMIA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: N/D, TAMANHO: Nº 9,0, UTILIZACAO: ADULTO, BALAO: COM BALAO, COMPRIMENTO: N/D, CONEXAO: N/D, FORMACAO: N/D	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
62	6515.245.0089 (ID - 150693)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	XX	12	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 03	0	15
63	6515.245.0090 (ID - 150694)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	XX	12	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 03	0	15
64	6515.245.0080 (ID - 145818)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	XX	12	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 03	0	15
65	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	XX	12	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 00 TOTAL 09	0	20
66	6515.245.0087 (ID - 146766)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	HCAP 3.33 POLI 0,75	40	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 00 TOTAL 09	0	50
67	6515.245.0058 (ID - 68483)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,5	15	1ª POL - 03 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 19	0	35



68	6515.245.0051 (ID - 67231)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,0	15	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 14	0	30
69	6515.245.0060 (ID - 68485)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,5 GSE 40	15	1ª POL - 03 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 19	480	515
70	6515.245.0061 (ID - 68486)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,0	15	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 14	0	30
71	6515.245.0048 (ID - 63929)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,5 GSE 60	15	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 08 TOTAL 17	720	760
72	6515.245.0053 (ID - 68478)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 40 POLI 1,5	480	1ª POL - 03 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 08 TOTAL 17	0	500
73	6515.245.0054 (ID - 68479)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 30 POLI 2,0	360	1ª POL - 03 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 08 TOTAL 22	0	390
74	6515.245.0055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 10 POLI 2,0 GSE 60	120	1ª POL - 03 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 19	720	860
75	6515.245.0056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 2,0 POLI 2,0	24	1ª POL - 03 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 19	0	45
76	6515.245.0078 (ID - 138690)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,5 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	HCAP 02 POLI 1,0	24	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 11	0	35
77	6515.245.0057 (ID - 68482)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,0MM, BALAO: SEM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,0 GSE 20	15	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 11	240	270



78	6515.245.0068 (ID - 70618)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: SEM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,5 GSE 20	15	1ª POL - 00 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 16	240	270
79	6515.245.0064 (ID - 68489)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,0 MM, BALAO: SEM BALAO	HCAP 2,12 POLI 1,0 GSE 25	25 40	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 11	300 240	340 =
80	6515.245.0065 (ID - 68490)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 3,5 MM, BALAO: SEM BALAO	HCAP 2,12 POLI 1,5 GSE 30	25	1ª POL - 00 2ª POL - 05 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 16	360	400
81	6515.245.0066 (ID - 68491)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: SEM BALAO	HCAP 1.25 POLI 1,5 GSE 35	15 30	1ª POL - 00 2ª POL - 04 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 15	420 350	450 =
82	6515.245.0067 (ID - 68492)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 4,5 MM, BALAO: SEM BALAO	XX GSE 40	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 00 TOTAL 06	480	500
83	6515.245.0052 (ID - 67232)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: SEM BALAO	XX GSE 30	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 11	360	380
84	6515.245.0070 (ID - 96536)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 5,5 MM, BALAO: SEM BALAO	XX GSE 30	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 06 4ª POL - 05 TOTAL 11	360	380
85	6515.245.0071 (ID - 96537)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: SEM BALAO	XX	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	10
86	6515.245.0069 (ID - 85412)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: SEM BALAO	XX	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	10
87	6515.245.0088 (ID - 150692)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: SEM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	XX	10	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	10
88	6515.245.0008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO:	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00	0	12



		ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO			4ª POL - 00 TOTAL 00		
89	6515.245.0011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
90	6515.245.0047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 03	36	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	36
91	6515.245.0012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 03	36	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	36
92	6515.245.0013 (ID - 14790)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORÇO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO	HCAP 01	12	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	12
93	6515.366.0006 (ID - 142005)	FIXADOR DE TOT INFANTIL	HCAP 05	60	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	60
94	6515.366.0007 (ID - 146685)	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: POLIURETANO, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO E BACTERIOSTATICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FLEXIVEL, EM FORMA DE TIRA IMPERMEAVEL, CONSTITUIDA DE BANNER, ESPUMA TECNICA, FITA DUPLA FACE E LACRE DE POLIURETANO	HCAP 60	720	1ª POL - 00 2ª POL - 00 3ª POL - 00 4ª POL - 00 TOTAL 00	0	720

V. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

V.1. Será exigido do primeiro colocado a apresentação de amostra dos insumos;

V.2. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e a descrição do item. Junto à amostra, deverá ser apresentada uma relação contendo o item,



SERV. PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27/132/	156 /20 18
Data	13 / 09 / 18
Fls.	30
Id. Func.	611222-8
Rubrica	117

com respectivo número de lote e marca ofertada;

V.3. A apresentação das amostras dos produtos cotados têm por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

V.4. As amostras serão analisadas pelo Representante do setor de Almoxarifado da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, conforme roteiro (**Anexo 1**), que emitirá laudo motivado acerca dos insumos apresentados, podendo, ainda, ser realizados testes ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

V.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;

V.6. A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada das mesmas. Caso as amostras não sejam retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio do órgão requisitante;

V.7. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

V.8. A entrega de todos os lotes deverá ser realizada em 04 (quatro) etapas iguais, até atingir a totalidade, e os prazos máximos de entrega deverão ser de: 30, 90, 210 e 330 dias após a retirada da Nota de Empenho, salvo ocorra uma necessidade inesperada de antecipação da entrega.

V.9. O material deverá ser entregue no **Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde**, localizado na AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone **(21) 2334-2009** ou no **Almoxarifado Médico**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27/132/	156 /20 18
Data	13 / 09 / 18
Fila	30
Assinatura	611722-8
Rubrica	88

com respectivo número de lote e marca ofertada;

V.3. A apresentação das amostras dos produtos cotados têm por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

V.4. As amostras serão analisadas pelo Representante do setor de Almoxarifado da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, conforme roteiro (**Anexo 1**), que emitirá laudo motivado acerca dos insumos apresentados, podendo, ainda, ser realizados testes ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

V.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;

V.6. A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada das mesmas. Caso as amostras não sejam retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio do órgão requisitante;

V.7. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

V.8. Após 30 (trinta) dias da assinatura da ata, a empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega definitiva fornecendo, no mínimo, o equivalente a 1/4 do quantitativo solicitado, e o restante divididos em 3 etapas com intervalos de 4 meses, até atingir a totalidade; salvo caso ocorra uma necessidade inesperada de antecipação da entrega.

V.9. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde, localizado na AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone **(21) 2334-2009** ou no Almoxarifado Médico



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27/132/	156 / 2018
Data	13/08/18
Fol.	37
Id. Func.	61122-8
Assinatura	[assinatura]

e Farmácia do 1º GSE, localizado na AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone (21) 2334-2225;

V.10. Deverá ser emitida nota fiscal com os itens entregues, contendo o nº de lote e data de validade de cada insumo.

VI. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

VI.1. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

VI.2. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI.3. Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

VII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

VII.1. O pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

VIII. RESULTADOS ESPERADOS:

VIII.1. Espera-se suprir as unidades de saúde da Corporação, no que se refere ao consumo anual de insumos médicos-cirúrgicos para 2018.

IX SANÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27/132/	156 /20 18
Data	13 / 09 / 18
Fls.	32
Rubrica	611 28

IX.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

IX.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

IX.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.



IX.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

IX.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

IX.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

IX.8. A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-27432/ 156	/20 18
Data 13.1.18	Fls. 34
Id. Func. 611922-8	Rubrica

Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

IX.10. Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

IX.11. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.12. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

IX.13. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.14. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

IX.15. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

IX.16. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

IX.17. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

IX.18. As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo Nº E-27/132/ 156 /20 18			
Data	13	18	Fis. 35
Nº. Pare.	614-22-8		Rubrica

IX.19. Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

JANAÍNA RIBEIRO LOPES
MAJ BM QOS/ENF/02
CBMERJ 17725 - COREN 94653

JANAÍNA RIBEIRO LOPES

MAJ BM QOS/ENF/02 - RG 17725

Chefia do Serviço de Almocharifado do HCAP

FELIPE COSTA DE SOUZA

CAP BM QOS/FARM/08 - RG 41726

Setor de Licitações do 1º GSE

PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/Med/97
CBMERJ 19903 - CRM 52.61138-9
PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/MÉD/97 - RG 19903

Coordenador do Departamento de Planejamento e Logística

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA

CEL BM QOS/MÉD/97 - RG 19901

Diretor Geral de Saúde - DGS

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM QOS/Med/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

**Anexo 1 - Roteiro para Análise de Amostra de insumos referente à aquisição por Pregão Eletrônico.**

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Pregão _____ / _____

AVALIAÇÃO					
ITEM	Produto compatível com o descritivo solicitado	Registro do produto na ANVISA	Licença de Funcionamento emitida por Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária	Autorização de Funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	PARECER FINAL
	() Conforme () Não conforme	() Sim () Não () Não se aplica	() Sim () Não () Não se aplica	() Sim () Não () Não se aplica	() Aprovada () Reprovada

Justificativa em caso de reprovação:

Local / Data: _____

Avaliador: _____